

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6568 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 011/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 30/01/2020

1. PROJETO

Análise de procedimentos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de índice nacional de inclusão

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Análise crítica dos instrumentos e metodologias, em especial dos itens que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos;

Resultado 2.1 - Revisão bibliográfica e da literatura relacionada ao tema, tomando como base as informações ofertadas pela equipe do Departamento de Pesquisa do IOK;

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma (Contendo cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa)

Atividade 2.1.1 - Oficinas, visitas e reuniões técnicas, que promovam a imersão dos pesquisadores quanto aos instrumentos do IDOK e ECOK utilizados pelo Instituto (Produção de relatório Técnico com análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos)

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de instrumentos de acompanhamento para pessoas com deficiência intelectual (TDI DSM/5) pode ser constatada em uma revisão bibliográfica preliminar ou sistemática. Nota-se que não há uma política pública que forneça um sistema integrado para acompanhar o desenvolvimento qualitativo a partir de projetos sociais. Nesse sentido, o método desenvolvido no Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural pode ser usado de maneira ampla para suprir essa lacuna. Fundamentado na mensuração do processo de inclusão, o método IOK baseia-se em um conjunto de indicadores desenvolvidos para trazer informações a respeito dos resultados alcançados pelos projetos. Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer uma base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

Diante da necessidade emergente, a OEI e o IOK se unem no intuito de buscar a validação desse método de acompanhamento em processos inclusivos, visando a sua sustentação empírica e teórica. Além disso tem como expectativa ampliar o uso de metodologias e instrumentos que avaliem projetos e tecnologias sociais realizadas

em favor de pessoas com ou sem deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade.

Validar um processo ou metodologia, segundo a literatura científica, é tornar legítimo as variáveis que envolvem o processo de execução e controle de qualidade. Para realizar essa tarefa, em geral, é necessária a escolha de uma metodologia analítica que fundamente o processo de compreensão da qualidade dos instrumentos e processos pré-determinados.

Para desenvolvimento de instrumentos e metodologias de medição, a literatura indica diferentes possibilidades, entre elas um modelo dividido em três grandes polos, denominados procedimentos teóricos , procedimentos empíricos e procedimentos analíticos (estatísticos) , sendo que os dois últimos são considerados procedimentos de validação dos instrumentos metodológicos.

Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de 1 (um) Pesquisador especialista em Psicologia Social e Análise institucional para realizar análise de conteúdo e metodologias para o desenvolvimento/aprimoramento de um Índice Nacional de Inclusão, conforme especificações técnicas delineadas a seguir.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional)

1.1.1.Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma

Especificação - Cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa.

2.1.1.Oficinas, visitas e reuniões técnicas, que promovam a imersão dos pesquisadores quanto aos instrumentos do IDOK e ECOK utilizados pelos Instituto

Especificação - Elaboração de relatório Técnico realizado a partir da perspectiva da Psicologia Social e Análise institucional, contendo análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional)

Curso superior reconhecido pelo MEC em Psicologia, Psicologia Clínica ou Psicopedagogia.

Mestrado e ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Psicologia Social.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional)

Experiência profissional de no mínimo 3 três anos em projetos de pesquisa em psicologia social,

análise institucional e relações entre poder, trabalho e subjetividade.

Necessário possuir disponibilidade para viagem.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa.	R\$ 3,000.00	35 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Elaboração de relatório Técnico realizado a partir da perspectiva da Psicologia Social e Análise institucional, contendo análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos	R\$ 3,800.00	65 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 6.800,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional São Paulo - SP

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 18 dias

Data de Término: 30/04/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Pesquisador(a) especialista em Psicologia Social e Análise institucional)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação

correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

11.1 Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Experiência em projetos de pesquisa nas áreas citadas no item 6.3, sendo 5 pontos por ano de experiência.30 pontos

Produção Acadêmica nas áreas relacionados no item 6.3, sendo 5 pontos por publicação (30 pontos)

Pontuação Máxima (60 pontos)

11.2 Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre metodologia, análise, pesquisa e acompanhamento de pesquisa. 20 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (20 pontos)

Pontuação Máxima (40 pontos)

Enviar currículo para selecao@oei.org.br, mencionando no assunto o número da seleção.

O período de recebimento dos currículos será de 31-01-2020 a 05-02-2020

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).